



Município de Itapemirim

LEI Nº 2.860/2015

Autor do Projeto de Lei:
Vereador: Waldemir Pereira Gama

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “GILTON
BRAZIL DE SALES” NA LOCALIDADE DE
CANDÉUS, NESTE MUNICÍPIO.**

A Prefeita do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “**GILTON BRAZIL DE SALES**” a via pública que se inicia na Rua João Batista de Souza Bento e termina na Rua Amadora de Souza Carneiro, no Conjunto Habitacional Namitala Ayub, na localidade de Candéus, neste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim–ES, 22 de Abril de 2015


VIVIANE DA ROCHA PECANHA SAMPAIO
Prefeita Municipal em Exercício